



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 06 DE ABRIL DE 2004.

EMENTA: "Cria a Semana Municipal da Pesquisa Científica."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

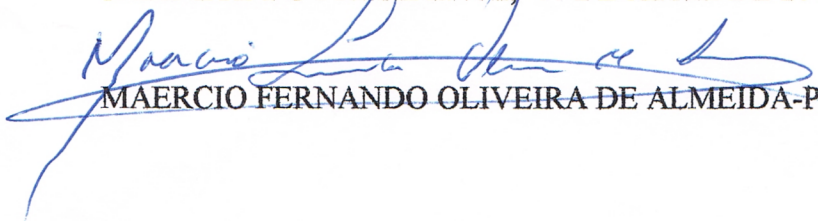
Art. 1º – Fica criada a Semana Municipal da Pesquisa Científica, que deverá ocorrer nas escolas públicas municipais.

Art. 2º – As escolas públicas municipais deverão organizar a semana, incentivando durante todo o ano letivo a participação dos alunos.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação promoverá Seminários, Encontros, Oficinas e Aulas Públicas que possibilitarão a divulgação da Semana e a circulação de mais informações a todos os envolvidos no processo educacional público municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE ABRIL DE 2004.

  
MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA-Presidente

Projeto de Lei nº 109/2003

Autora: Fátima Mendes – Partido dos Trabalhadores

Co- autores: Maria Aparecida Ferreira – PT

Márcio Rodrigues - PT

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_fm@uaol.com.br